



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº. 007/2026.

Redação Final

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ATENDENTE ESCOLAR, PREVISTO NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO SERVIDOR PÚBLICO (LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013), CONFORME ESPECIFICA”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ampliado em 02 (duas) vagas o cargo de provimento efetivo de Atendente Escolar, previsto na Lei nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos.

Art. 2º. A classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado por esta Lei, encontra-se inserido na Lei nº 08/2013.

Art. 3º. Estas despesas serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Órgão: 02
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

14 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)

16 3.1.91.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira
Presidente

